



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos elementos constantes na formalização de demanda nº 1531/2026, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 74 II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a contratação de Thaís Backes Klein, inscrita em CNPJ de nº 45.743.386/0001-60, nome empresarial da artista Thaís Backes para contação de histórias nas escolas de educação infantil com inspiração nos livros da autora presente na 43ª Feira do Livro de Ivoti, Ana Thomas Terra.

Publique-se súmula deste despacho.

Ivoti, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício